



Serventia Registral do Município de Abreu e Lima/PE

IMÓVEIS - TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Oficial Interina - Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo

Av. Brasil, nº 931, Loja 2 - Centro - Abreu e Lima/PE - CEP: 53515-250

Tel: (81) 3542-1794 - e-mail: cartorioimoveisabreuelima@gmail.com

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento da Sra. **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **00.360.305/0001-04**, que após as buscas nas fichas desta Serventia Registral na cidade de Abreu e Lima/PE, conforme protocolo sob nº **18.546**, verifiquei constar que o imóvel objeto da matrícula nº **15.835**, desta Serventia, com **Código Nacional de Matrícula - CNM 076331.2.0015835-59**, contém o seguinte teor:

Dados do Imóvel: Fração ideal de 0,007576, do lote de terreno próprio, designado de granja de n.º 20, do loteamento Planalto - Plano II, medindo uma área total de 20.000,00m², localizado na Rua Estação do Cajá, s/n, no Bairro do Planalto, nesta Cidade; que corresponderá ao **apartamento residencial em fase de construção sob o nº 004, localizado no pavimento térreo, do bloco E**, integrante do empreendimento imobiliário residencial denominado "Engenho Planalto" - Módulo I, a ser composto o referido apartamento por: composto por 01 (uma) sala, 01 (uma) circulação, 02 (dois) quartos, 01 (um) BWC social e 01 (uma) cozinha/serviço, e o direito a 01 (uma) vaga para estacionamento de veículo de médio porte, no estacionamento coletivo, não vinculado, com uma área real privativa de 46,84m², área real comum de 36,23m², área real total de 83,07m²; com inscrição municipal de n.º 0.4135.060.0051.000 e cadastro imobiliário 6018593.

Dados do Proprietário: **USINA DE OBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Manoel Bernardes, n.º 147-D, Madalena, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.826.791/0001-52.

Registro Anterior: Matrícula 5346, deste Serviço Registral Imobiliário. O referido é verdade. Dou fé. Abreu e Lima, 10 de novembro de 2022. Deivid Kennedy de Oliveira Silva - Oficiala interina/Substituto.

AV-1 - 15835 - Em 10 de novembro de 2022 - COMUNICAÇÃO DE REGIME DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO - Apontado sob o nº 28.500, em data de 04.11.2022. Procedo a esta averbação, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se submetido ao regime de patrimônio de afetação, nos termos dos artigos nºs. 31-A ao 31-F, da Lei nº 4.591/64, alterada pela Lei nº 10.931/04, motivo pelo qual a Usina de Obras Empreendimentos Ltda, já qualificada, fica responsável pelo cumprimento das obrigações e dos direitos assumidos, tudo conforme consta na AV-11, da matrícula nº 5346, deste Serviço Registral Imobiliário. O referido é verdade. Dou fé. Abreu e Lima, 10 de novembro de 2022. Deivid Kennedy de Oliveira Silva - Oficiala interina/Substituto.

AV-2 - 15835 - Em 10 de novembro de 2022 - COMUNICAÇÃO DE HIPOTECA - Apontado sob o nº 28.500, em data de 04.11.2022. Nos termos do contrato particular de abertura de crédito e mútuo para construção de empreendimento imobiliário com garantia hipotecária e outras avenças, com recursos do fundo de garantia do tempo de serviço - fgts, no âmbito do programa casa verde e amarela, de n.º 8.7877.0973117-9, com caráter de escritura pública, datado de 09 de outubro de 2020, procede-se a esta averbação para fazer constar que o apartamento residencial em fase de construção sob o nº 004, localizado no pavimento térreo, do bloco E, que integra o empreendimento imobiliário residencial denominado "Engenho Planalto" - Módulo I, **com todas as acessões e benfeitorias que vierem a ser acrescidas aos referidos imóveis**, objetos da incorporação imobiliária devidamente registrada sob o R-10, da matrícula nº 5346, deste Serviço Registral Imobiliário, foi pela proprietária e de agora em diante também denominada Devedora, Usina de Obras Empreendimentos Ltda, já qualificada, **foi dado em primeira e especial hipoteca, transferível a terceiros**, em favor da Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado,





Serventia Registral do Município de Abreu e Lima/PE

IMÓVEIS - TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Oficial Interina - Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo

Av. Brasil, nº 931, Loja 2 - Centro - Abreu e Lima/PE - CEP: 53515-250

Tel: (81) 3542-1794 - e-mail: cartorioimoveisabreuelima@gmail.com

criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, com demais cláusulas e condições constantes no referido contrato. O referido é verdade. Dou fé. Abreu e Lima, 10 de novembro de 2022. Deivid Kennedy de Oliveira Silva - Oficiala interina/Substituto.

AV-3 - 15835 - Em 10 de novembro de 2022 - BAIXA DA HIPOTECA - APARTAMENTO 004, BLOCO E - Apontado sob o nº 28.500, em data de 04.11.2022, procede-se a esta averbação, nos termos da autorização feita pela Caixa Econômica Federal, abaixo qualificada, contida no item 1.7 do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - recursos do FGTS, sob o nº 8.7877.1507333-1, com caráter de escritura pública, datado de 27 de setembro de 2022, para fazer constar o cancelamento da hipoteca referente exclusivamente a fração ideal do terreno e correspondente ao **apartamento residencial em fase de construção sob o nº 004, localizado no pavimento térreo, do bloco E**, integrante do empreendimento imobiliário residencial denominado "Engenho Planalto" - Módulo I, cuja hipoteca encontra-se registrada sob o nº R-10, da matrícula nº 5346, deste Serviço Registral Imobiliário, ficando assim, referido imóvel, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus. O referido é verdade. Dou fé. Abreu e Lima, 10 de novembro de 2022. Deivid Kennedy de Oliveira Silva - Oficiala interina/Substituto.

R-4 - 15835 - Em 10 de novembro de 2022 - COMPRA E VENDA - Apontado sob o nº 28.500, em data de 04.11.2022. Nos termos contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - recursos do FGTS, sob o nº 8.7877.1507333-1, com caráter de escritura pública, datado de 27 de setembro de 2022, **USINA DE OBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada, neste ato representada por seus administradores Ricardo Nunes Tavares da Silva, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG n.º 4.323.703, expedida por SSP/PE e do CPF 832.315.444-91, residente e domiciliado em Recife/PE e Adilson Martins Ribeiro Junior, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG n.º 4.604.832, expedida SSP/PE e do CPF 834.601.794-49, residente e domiciliado em Recife/PE, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula a **SILVIA MARIA COSTA DE OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, nascida em 27/12/1975, enfermeira e nutricionista, portador(a) de Carteira de Identidade n.º 5309865, expedida por SDS/PE e do CPF 025.174.204-08, divorciada, e não possui união estável, residente e domiciliada na Rua Cento e Oitenta e Quatro, n.º 45, Caetés I, Abreu e Lima/PE, pelo preço de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). O referido é verdade. Dou fé. Abreu e Lima, 10 de novembro de 2022. Deivid Kennedy de Oliveira Silva - Oficiala interina/Substituto.

R-5 - 15835 - Em 10 de novembro de 2022 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Apontado sob o nº 28.500, em data de 04.11.2022. Nos termos do contrato acima mencionado, **SILVIA MARIA COSTA DE OLIVEIRA**, já qualificada, alienou, fiduciariamente, o imóvel objeto da presente matrícula a credora e fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, mediante as seguintes cláusulas e condições: 1) o valor da dívida é de R\$ 116.136,00 (cento e dezesseis mil e cento e trinta e seis reais), que será paga em 360 (trezentos e sessenta) meses, com prestação mensal inicial de R\$ 681,41 (seiscentos e oitenta e um reais e quarenta





Serventia Registral do Município de Abreu e Lima/PE

IMÓVEIS - TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Oficial Interina - Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo

Av. Brasil, nº 931, Loja 2 - Centro - Abreu e Lima/PE - CEP: 53515-250

Tel: (81) 3542-1794 - e-mail: cartorioimoveisabreuelima@gmail.com

e um centavos), incluído o Prêmio de Seguros MIP e DFI, no valor de R\$ 50,59; e, Tarifa de Administração - TA, no valor de R\$ 25,00, com vencimento do primeiro encargo mensal em 01/11/2022; 2) a taxa anual de juros é de 4.7500% a nominal e 4.8547% a efetiva; 3) o sistema de amortização é a Tabela Price; 4) o valor do imóvel, para efeito de venda em leilão, é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); 5) caberá a fiduciante a utilização do imóvel por sua conta e risco, sujeitando-se as demais condições constantes do título, que fica arquivado neste Serviço Registral. O referido é verdade. Dou fé. Abreu e Lima, 10 de novembro de 2022. Deivid Kennedy de Oliveira Silva - Oficiala interina/Substituto.

AV-6 - 15835 - Em 18 de julho de 2024 - AVERBAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - Apontado sob o nº 29.610, em data de 15.07.2024. Nos termos do requerimento particular, datado de 06 de junho de 2024, a empresa **USINA DE OBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada e legalmente representada, e à vista do certificado de habite-se, expedido pela Prefeitura Municipal de Abreu e Lima-PE, Proceda-se a esta averbação para fazer constar a **construção do Apartamento residencial**, que alude a matrícula supra. O referido é verdade. Dou fé. Abreu e Lima, 10 de julho de 2024. Wellington Alves Pereira Cavalcanti – Escrevente Autorizado.

AV-7 - 15835 - Em 18 de julho de 2024 - COMUNICAÇÃO DE CONVENÇÃO - Apontado sob o nº 29.610, em data de 15.07.2024. Proceda-se a esta averbação para fazer constar que a Convenção de Condomínio foi registrada no Livro Auxiliar de Imóveis sob o nº de ordem **683**, e a instituição, na matrícula 5346, sob o nº R-15, em data de 18.07.2024. O referido é verdade. Dou fé. Abreu e Lima, 18 de julho de 2024. Wellington Alves Pereira Cavalcanti – Escrevente Autorizado.

AV-8 - 15835 - Em 18 de julho de 2024 - CANCELAMENTO DO PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO - Apontado sob o nº 29.610, em data de 15.07.2024. Nos termos do requerimento particular, datado de 06 de junho de 2024, a empresa **USINA DE OBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificada e legalmente representada, procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DO PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO**, averbado no AV-1 acima. O referido é verdade. Dou fé. Abreu e Lima, 18 de julho de 2024. Wellington Alves Pereira Cavalcanti – Escrevente Autorizado.

AV-9 - 15.835 - "SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO" - Apontado sob o nº 30641, do Protocolo Eletrônico, em 21.07.2025. Proceda-se a esta averbação nos termos do pedido nº 608907, demandado pela Plataforma Digital, no qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o R-05, da presente matrícula. Guia do SICASE nº 22895037; dou fé. Abreu e Lima, 21 de julho de 2025. Eu, Wellington Alves Pereira Cavalcanti, escrevente autorizado o digitei. Eu, Rosineide Braz Moreira Silva - Oficial Substituta, o subscrevo.

AV-10 - 15.835 - "DECURSO DE PRAZO" - Apontado sob o nº 30957, do Protocolo Eletrônico, em 03.10.2025. Proceda-se a presente averbação para fazer constar que, no curso do procedimento indicado no AV-9 da presente matrícula, após a devida intimação das devedoras, houve o DECURSO DE PRAZO de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. Guia do SICASE nº 22895037; dou fé. Abreu e Lima, 06 de outubro de 2025. Eu, Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, escrevente o digitei. Eu, Rosineide Braz Moreira Silva - Oficial Substituta, o subscrevo.

AV-11 - 15.835 - "CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE" - Apontado sob o nº 31260, do Protocolo Eletrônico, em 23.12.2025. Nos termos do requerimento de Consolidação e Cancelamento da CCI,





Serventia Registral do Município de Abreu e Lima/PE

IMÓVEIS - TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Oficial Interina - Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo

Av. Brasil, nº 931, Loja 2 - Centro - Abreu e Lima/PE - CEP: 53515-250

Tel: (81) 3542-1794 - e-mail: cartorioimoveisabreuelima@gmail.com

datado de 22.12.2025, feito a esta Serventia pela Caixa Econômica Federal, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.360.305/0001-04, e com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, para título e conservação de seus direitos, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor da Caixa Econômica Federal, já qualificada, em virtude da devedora fiduciante, Silvia Maria Costa de Oliveira, já qualificada, quando das intimações levadas a efeito nesta Serventia Registral de Títulos e Documentos desta cidade, não ter purgado o débito que onera o citado imóvel dentro do prazo legal, conforme certidão de decurso do prazo, datada de 07.10.2025, atribuindo-se à presente consolidação o valor de R\$ 166.850,09; avaliação fiscal do imóvel: R\$ 185.000,00; emitida a D.O.I.; dispensada a quitação dos débitos condominiais, TPEI e IPTU. Foram apresentadas e ficam arquivadas nesta Serventia, o citado requerimento, as intimações, e a Certidão de Quitação do I.T.B.I, expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 4.630,66, em data de 13.11.2025, conforme Certidão de Quitação de ITBI, datada 18.12.2025. Foi procedida a consulta do C.P.F./C.N.P.J. das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultado negativos, conforme códigos hash a seguir: mw3j3pi8fp (Silvia Maria Costa de Oliveira); e ccehiu7fmh (Caixa Econômica Federal). Guia do SICASE nº 22895037; dou fé. Abreu e Lima, 30 de dezembro de 2025. Eu, Wellington Alves Pereira Cavalcanti, escrevente autorizado o digitei. Eu, Rosineide Braz Moreira Silva - Oficial Substituta, o subscrevo.

O referido é verdade; dou fé. Emolumentos: R\$ 42,08; FERM R\$ 0,47 FUNSEG R\$ 0,94 TSNR: R\$ 9,35 de acordo com a lei estadual no 11.404/96 adaptada pelo ato no 1608/16 - SEJU, tabela E, publicado no diário oficial/PE em 12.01.2017; FERC: R\$ 4,68 lei estadual no 12978/05, referente a 10% dos emolumentos repassado ao fundo especial de registro civil; ISS: R\$ 2,34. Guia do SICASE nº 22895037. Para efeito de lavratura de atos notarias, a presente certidão é válida por 30 dias. Conforme item IV, artigo 1 do decreto no 93.240/86. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização nº 0076331.KOG08202501.01143, 30/12/2025. Eu, ANTÔNIO CARLOS CORRÊA DE OLIVEIRA ARAÚJO - ESCRIVENTE a digitei.

ROSINEIDE BRAZ MOREIRA SILVA

OFICIAL SUBSTITUTA

(assinado eletronicamente)

Abreu e Lima 30/12/2025

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco

Selo: 0076331.KOG08202501.01143
Data: 30/12/2025 às 16:37:01
Consulte a autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5CVA5-ZNQBVLNBQX-6ZYGS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Rosineide Braz Moreira Silva (CPF ***.773.384-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/5CVA5-ZNQBVLNBQX-6ZYGS>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>